

ORIENTAÇÃO DE OBRA: Quadra L - Lote 01

Identificamos conforme fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Atenção com a altura do muro que faz divisa com o muro externo do condomínio, segundo o código de obras o muro deverá seguir a altura mínima de 2.10, e deverá ser transferida a cerca elétrica e concertina do muro do condomínio para o muro mais alto. Segue abaixo uma imagem do trecho do documento.

5. OBRAS JUNTO AOS MUROS EXTERNOS

As obras junto aos muros de divisa do loteamento deverão atender as seguintes limitações.

5.1 Os lotes que fizerem divisa ao muro de fechamento do loteamento deverão respeitar a faixa de recuo de 1,5 (um vírgula cinco) metros junto ao mesmo.

5.2 Os muros laterais dos lotes deverão, no encontro com os muros de divisa do loteamento, ter uma altura 20 (vinte) centímetros inferior aos mesmos, numa extensão de 1 (um) metro.

5.3 Não será permitido corte ou aterro junto ao muro de divisa do loteamento. Não será permitido o uso do muro de divisa do loteamento como muro de arrimo. Os muros, sejam de arrimo ou não, deverão ser devidamente calculados e construídos independentes dos muros existentes, prevendo drenagem de águas pluviais junto aos mesmos.

Observação: Visita realizada em 30/06/25, prazo para adequação de 72hs a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima esteja regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023